



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 121-R, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Institucionaliza a Wiki.Saúde como ferramenta oficial da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA) para a gestão de documentos e o compartilhamento de conhecimento técnico-científico.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, tendo em vista o que consta do processo 2024-KFDMP, e,

**CONSIDERANDO**

a necessidade de centralizar e organizar as informações e processos de trabalho da SESA, bem como de promover a cultura de aprendizado contínuo e a eficiência operacional,

**RESOLVE**

**Art.1º INSTITUCIONALIZAR** a Wiki.Saúde como a ferramenta oficial da SESA para a **GESTÃO DE DOCUMENTOS** e o compartilhamento de conhecimento técnico-científico, visando centralizar, organizar e disseminar informações relevantes e atualizadas.

**Art.2º** A Wiki.Saúde terá como objetivos:

**I.**Centralizar a documentação dos sistemas de informação em uso, procedimentos operacionais, tutoriais e outras informações relevantes;

**II.**Promover a construção coletiva de conhecimento e a disseminação de boas práticas entre os diversos setores da SESA;

**III.**Facilitar o acesso à informação, rorporcionando economia de tempo e recursos, e reduzindo a necessidade de treinamentos extensivos;

**IV.**Garantir a transparência e acessibilidade das informações para todos os membros da SESA, promovendo a uniformidade de conhecimento;

**V.**Garantir a proteção e a integridade dos dados por meio de um rigoroso controle de acesso e conteúdo;

**VI.**Criar a cultura de padronizar as atividades e processos de trabalho, promovendo a consistência e a qualidade na execução das tarefas, por meio de um repositório de padrões;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 121-R, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**VII.**Facilitar o processo de integração de novos servidores à Secretaria de Estado da Saúde (SESA) por meio do *onboarding*, tanto geral quanto os setoriais.

**VIII.**Estimular a inovação: Incentivar a implementação de novas ideias e soluções tecnológicas para melhorar os processos e a eficiência na SESA.

**IX.**Melhorar a comunicação interna: Facilitar a troca de informações e a colaboração entre diferentes departamentos e equipes dentro da SESA.

**X.**Promover a capacitação contínua: Fornecer acesso a materiais de formação e desenvolvimento contínuo, ajudando os membros da SESA a manterem-se atualizados com as melhores práticas e novas tecnologias.

**XI.**Preservar o histórico institucional: Manter um repositório de documentos históricos e decisões importantes, assegurando que o conhecimento institucional seja preservado e acessível para futuras gerações de servidores.

**Art.3º** A administração da Wiki.Saúde ficará a cargo da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) da SESA, que terá a incumbência de:

**I.**Manter a plataforma atualizada e segura, incluindo a realização de backups diários e a implementação de políticas de controle de acesso;

**II.**Coordenar a criação e revisão de conteúdo, assegurando a qualidade e a relevância das informações publicadas;

**III.**Treinar os usuários sobre o uso da plataforma e os padrões estabelecidos;

**IV.**Proteger a integridade dos dados e a segurança da informação através de rigoroso controle de acesso e conformidade com a política de segurança da informação e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**V.**Treinar os usuários sobre o uso da plataforma e os padrões estabelecidos;

**Art.4º** Cada Subsecretaria, Gerência, Núcleo, Serviços e ou áreas temáticas específicas da SESA deverá designar pontos focais responsáveis pela criação e manutenção dos conteúdos relacionados às suas áreas de atuação, assegurando a consistência e a atualização das informações.

**Art.5º** Será responsabilidade de cada Subsecretaria, Gerência, Núcleo, Serviços e ou áreas temáticas específicas da SESA:

**I.**Centralizar e organizar a documentação dos sistemas de informação, procedimentos operacionais, tutoriais e outras informações relevantes;

**II.**Promover a colaboração e compartilhamento de boas práticas e conhecimentos entre diferentes setores;

**III.**Manter a plataforma Wiki.Saúde organizada e atualizada, facilitando a navegação e a busca de informações;

**IV.**Elaborar o *onboarding* setorial a fim de facilitar o processo de integração de novos servidores;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 121-R, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

V. Manter um repositório de documentos históricos e decisões importantes.

VI. Se responsabilizar pela fidedignidade das informações respeitando a lei de proteção de dados, especificamente, mas não exclusivamente, em relação a plágio.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 05 de setembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 05/09/2024 14:20:39 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/09/2024 14:20:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6R6PH0>